



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LEI Nº 524 de 23 de Outubro de 2015.

Altera a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, a qual passará a desenvolver as ações pertinentes ao turismo, passando a denominar-se de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI, ESTADO DO PIAUÍ
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º- Fica alterada a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, a qual passará a Promover, além das atividades atuais, o desenvolvimento municipal através do turismo, mediante estímulo da economia com a realização de atividades e iniciativas de natureza artístico-cultural e turísticas no âmbito do município de Água Branca, bem como zelar pelo seu patrimônio artístico, histórico e memorial cultural, além de agregar valores às atividades turísticas por meio da produção associada ao turismo.
- Art.2º- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo compreende a estrutura já existente, acrescida do Departamento de Turismo.
- Art. 3º- Compete ao Departamento de Turismo,
- I. Formulação, Coordenação e execução das Políticas voltadas para as Atividades Turísticas no Município de Água Branca.
 - II. A Formulação, Administração e Controle de Convênios, Acordos e Contratos com a União e estado e outras entidades Nacionais e Internacionais e Projetos Turísticos na Área de Competência de Água- Branca- PI.
 - III. A Promoção e Incentivo a Exposição, Cursos, Seminários, palestra, eventos visando qualificar agentes direcionados ao turismo e elevar e enriquecer o padrão da Comunidade, através da economia criativa.
 - IV. O Planejamento e Organização do Calendário Político do Município Promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos Programados (Culturais, Históricos, esportivos, gastronômicos, religiosos, cívicos e festivos), a fim de enaltecer o turismo no Município;
 - V. O Incentivo e Apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo no município especialmente a hotelaria, recepção culinária e transporte.
 - VI. A Captação e Atração de Eventos, Seminários e feiras de negócios no município vendo fomentar o turismo no Município de Água Branca.
 - VII. Celebração de Políticas, Planos e programas turísticos, em articulação com os demais Órgãos municipais competentes em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania.
 - VIII. Celebração a coordenação de convênios e Parcerias com associações e entidades afins, publicas e privadas para a implantação de programas e realização de atividades turísticas no Município de Agua Branca Piauí.
 - IX. A Organização e Divulgação turísticas no município promovendo e Apoiando e Monitorando sua efetiva realização.

Alvaraf



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- X. A promoção e realização de atividades educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população pra importância dos benefício do turismo no Município de Agua Branca.
- XI. O Incentivo e Apoio a organização e desenvolvimento no município e associações e grupos com finalidades turísticas.
- XII. O Desempenho de outras competências afins.

Art. 4º- Fica alterada a Lei nº 432/2013, que define a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Água Branca, especificamente quanto as alterações definidas na presente Lei, precisamente no art. 1º, item 2, dos Órgão de Atividade-fim e no art. 10, os quais passam, respectivamente a definir a nova estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como, as competências de atribuição da mesma.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as operações necessárias no Orçamento vigente para fins de implantação desta lei.


Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Numerada e Sancionada aos 23(vinte e três), dias do mês de Outubro de 2015.


Jonas Moura de Araújo

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal em Água- Branca (PI), 23 de Outubro de 2015.


Ocilia Alves de Carvalho Loyola

Secretaria Municipal Chefe de Gabinete